PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 107/2014

"REGULAMENTA VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO E SEUS CONDUTORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o crescente volume de pane mecânicas, avarias e danos diversos e reiterados nos veículos do Município;

Considerando, o alto custo de manutenção e reparos dos veículos do Município, comprometendo as receitas escassas com custeio em prejuízo do investimento e programas públicos;

Considerando, que os veículos danificados ficam paralisados sem cumprirem a finalidade a que se destinam, em prejuízo do interesse público;

Considerando, o princípio da eficiência que vincula a administração pública, e o dever de zelo para com o bem público, e,

Considerando, que é dever funcionar do servidor público velar pela integridade e conservação do patrimônio público sob sua guarda e uso, no exercício das atribuições de seu cargo ou função;

Considerando, a necessidade de se adotar políticas de gestão que facilitem a fiscalização do uso do bem público, a conservação destes e a apuração de eventuais responsabilidades;

Considerando, que a destinação exclusiva ou preferencial de determinados veículos à guarda e uso de servidores determinados;

Resolve:

Art. 1º. – Fica regulamentado, por esta Portaria, que os veículos infra qualificados são de uso, guarda e responsabilidade exclusiva dos servidores igualmente qualificados, para os veículos correspondentes:

- **Flaviano Ribeiro de Sousa** – Veículo Sprinter, placa PUS – 9658

- **Osvaldo César Coimbra** – Veículo Sprinter, placa HLF – 3735
  Veículo Sandeiro, placa OQM – 8588
  Veículo Doblô, placa OQO – 4979

- **Marcos Divino Gonçalves** – veículo Sprinter , placa PUS – 9657

Parágrafo único: Qualquer alteração na escala ou substituição do servidor mencionado no uso do respectivo veículo, só será justificada mediante ordem escrita e fundamentada de superior hierárquico do servidor.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (22/10/2014).

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 107/2014

"REGULAMENTA VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO E SEUS CONDUTORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o crescente volume de pane mecânicas, avarias e danos diversos e reiterados nos veículos do Município;

Considerando, o alto custo de manutenção e reparos dos veículos do Município, comprometendo as receitas escassas com custeio em prejuízo do investimento e programas públicos;

Considerando, que os veículos danificados ficam paralisados sem cumprirem a finalidade a que se destinam, em prejuízo do interesse público;

Considerando, o princípio da eficiência que vincula a administração pública, e o dever de zelo para com o bem público, e,

Considerando, que é dever funcionar do servidor público velar pela integridade e conservação do patrimônio público sob sua guarda e uso, no exercício das atribuições de seu cargo ou função;

Considerando, a necessidade de se adotar políticas de gestão que facilitem a fiscalização do uso do bem público, a conservação destes e a apuração de eventuais responsabilidades;

Considerando, que a destinação exclusiva ou preferencial de determinados veículos à guarda e uso de servidores determinados;

Resolve:

Art. 1º. – Fica regulamentado, por esta Portaria, que os veículos infra qualificados são de uso, guarda e responsabilidade exclusiva dos servidores igualmente qualificados, para os veículos correspondentes:

- **Flaviano Ribeiro de Sousa** – Veículo Sprinter, placa PUS – 9658
- **Osvaldo César Coimbra** – Veículo Sprinter, placa HLF – 3735
  Veículo Sandeiro, placa OQM – 8588
  Veículo Doblô, placa OQO – 4979